



PROJETO DE LEI Nº 302, DE 01 DE *junho*

DE 2021

APROVADO PRELIMINARMENTE,  
A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
Pela COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 02/06/2021  
*[Signature]*  
Secretário

Concede o título de cidadania que especifica.

Art. 1º Fica concedido a DAVI VIEIRA PASSAMANI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE GOIÁS, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

*[Signature]*  
**CAIRO SALIM**  
Deputado Estadual  
2º Vice-Presidente



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear, com a concessão do Título de Cidadão Goiano, Davi Vieira Passamani.

O homenageado é casado com Giovanna Almeida Lovaglio e pai de Sara, Giovanna, Mariana e Davzinho, avô de 2 netos Gael e Nina.

Nascido em Vitória – Espírito Santo. Criado desde os 3 anos em São Paulo, onde foi ministro de louvor, compondo várias canções. Mais tarde, já casado, mudou-se para Goiânia com a família onde fundou a igreja Casa. Hoje pastor da igreja, realiza trabalhos sociais que contribuem para o desenvolvimento do nosso Estado.

Portanto, tendo em vista a justa homenagem, espera-se a aprovação desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

## DAVI VIEIRA PASSAMANI



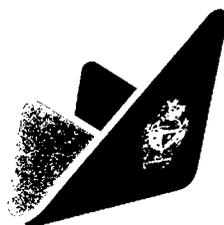
Davi nasceu em Vitória Espírito Santo, mas aos 3 anos de idade foi morar em São Paulo, onde se criou. Por mais de 10 anos, Davi foi o compositor de hinos que marcaram o meio gospel, e geraram diversos testemunhos de vida e também canções que são tocadas até hoje, como por exemplo, “Uma Canção” e “Ressucita”, entre outras dezenas de músicas que explodiram na mídia.

Em 2017, Davi e Giovanna vieram para Goiânia onde tinham uma missão revelada por Deus, a de cuidar de um povo, foi onde nasceu a igreja CASA, que se tornou uma das maiores igrejas do Brasil; de lá saíram bandas de grandes nomes como a CASA WORSHIP, com a música A casa é sua.

Davi é pai Sara, Giovanna, Mariana e Davzinho, avô de 2 netos Gael e Nina , além de milhares de filhos espirituais espalhados pelo Brasil. Hoje ele é pastor da igreja CASA, pai, avó, e ainda vários fãs espalhados pelo mundo.

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2022010136**

Autuação: 02/06/2022  
Projeto : 302 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. CAIRO SALIM E OUTROS  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (DAVI VIEIRA PASSAMANI).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 302, DE 01 DE *junho* DE 2021

APROVADO PRELIMINARMENTE,  
A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
A COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 02/06/2021  
*[Assinatura]*  
Secretário



Concede o título de cidadania que especifica.

Art. 1º Fica concedido a DAVI VIEIRA PASSAMANI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE GOIÁS, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

*[Assinatura]*  
**CAIRO SALIM**  
Deputado Estadual  
2º Vice-Presidente



## JUSTIFICATIVA

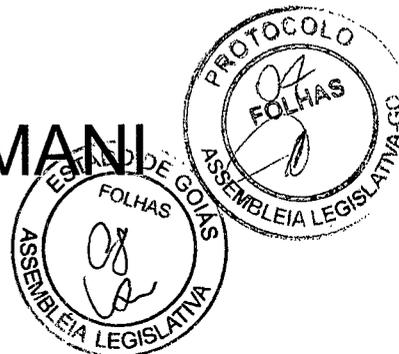
O presente projeto de lei visa homenagear, com a concessão do Título de Cidadão Goiano, Davi Vieira Passamani.

O homenageado é casado com Giovanna Almeida Lovaglio e pai de Sara, Giovanna, Mariana e Davizinho, avô de 2 netos Gael e Nina.

Nascido em Vitória – Espírito Santo. Criado desde os 3 anos em São Paulo, onde foi ministro de louvor, compondo várias canções. Mais tarde, já casado, mudou-se para Goiânia com a família onde fundou a igreja Casa. Hoje pastor da igreja, realiza trabalhos sociais que contribuem para o desenvolvimento do nosso Estado.

Portanto, tendo em vista a justa homenagem, espera-se a aprovação desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

## DAVI VIEIRA PASSAMANI



Davi nasceu em Vitória Espírito Santo, mas aos 3 anos de idade foi morar em São Paulo, onde se criou. Por mais de 10 anos, Davi foi o compositor de hinos que marcaram o meio gospel, e geraram diversos testemunhos de vida e também canções que são tocadas até hoje, como por exemplo, “Uma Canção” e “Ressucita”, entre outras dezenas de músicas que explodiram na mídia.

Em 2017, Davi e Giovanna vieram para Goiânia onde tinham uma missão revelada por Deus, a de cuidar de um povo, foi onde nasceu a igreja CASA, que se tornou uma das maiores igrejas do Brasil; de lá saíram bandas de grandes nomes como a CASA WORSHIP, com a música A casa é sua.

Davi é pai Sara, Giovanna, Mariana e Davizinho, avô de 2 netos Gael e Nina , além de milhares de filhos espirituais espalhados pelo Brasil. Hoje ele é pastor da igreja CASA, pai, avó, e ainda vários fãs espalhados pelo mundo.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Ao Sr. Dep. (s) Azulter Filho

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Sólon Amaral

Em 21 / 06 / 2022.

**Presidente:** \_\_\_\_\_



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

**AMILTON**  
DEPUTADO ESTADUAL  
**FILHO**

PROCESSO N°: 2022010136

AUTOR: DEP. CAIRO SALIM

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (DAVI VIEIRA PASSAMANI)

### RELATÓRIO

Em síntese, o presente projeto de lei n° 302 de 01 de junho de 2022, de autoria do nobre deputado Cairo Salim, concede título honorífico de cidadão goiano a Davi Vieira Passamani.

A priori, a presente propositura, ao que se refere a honraria que ora se concede ao Davi Vieira Passamani, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear.

Desse modo, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso estado, em especial na qualidade de Pastor da Igreja Casa e ministro de louvor, cujos trabalhos sociais contribuem para o desenvolvimento do nosso Estado, que se faz compensatório todo empenho de um trabalho ímpar.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres para a **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei.

SALA DAS COMISSÕES, 30 de junho de 2022.

  
Deputado Amilton Filho  
Relator



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova  
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**

Processo Nº 10536/2022

Sala das Comissões Deputado Sólon Amaral

Em 16 / 08 / 2022.

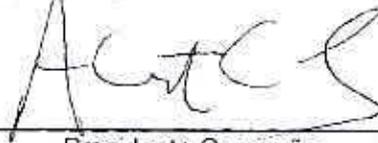
Presidente: \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Dia:** 16/08/2022    **Horário:** 14:00    **Local:** COMISSÃO  
**Início:** 13:44    **Término:** 14:34    **Presentes:** 10

### Presentes

BRUNO PEIXOTO(UB)	TITULAR
CHARLES BENTO(MDB)	TITULAR
DR. ANTONIO(UB)	TITULAR
RUBENS MARQUES(UB)	TITULAR
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR
VIRMONDES CRUVINEL(UB)	TITULAR
AMAURI RIBEIRO(UB)	SUPLENTE
CHICO KGL(UB)	SUPLENTE
CORONEL ADAILTON(PRTB)	SUPLENTE
LUCAS CALIL(MDB)	SUPLENTE



Presidente Comissão



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA.

EM, 17 DE novembro DE 2022.

  
1º SECRETÁRIO



**COMISSÃO EXECUTIVA.**

Ao Sr. (a) Dep. (a) Alvaro Guimarães

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões

Em 24 / 11 /2022.

Presidente: [Signature]



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO : **2022010136**

AUTOR : **DEPUTADO CAIRO SALIM**

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica. (DAVI VIEIRA PASSAMANI)*

### PARECER

O Deputado **CAIRO SALIM**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a **DAVI VIEIRA PASSAMANI**.

A honraria que ora se concede a **DAVI VIEIRA PASSAMANI** é por demais justa e merecedora.

O homenageado, natural de Vitória-ES, é Pastor, fundador da Igreja Casa. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

### Relator

Sala das comissões, de \_\_\_\_\_ de 2022.

### COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

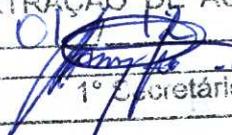
Sala das Comissões, *24* de *novembro* de 2022.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RELATOR \_\_\_\_\_

MEMBRO \_\_\_\_\_

APROVADO EM 1ª  
A 2ª DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO  
Em 30 / 20 22  
  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA  
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
Em 01 / 20 22  
  
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 843/P

Goiânia, 2 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 622, extraído do Processo Legislativo nº 2022010136, aprovado em sessão realizada no dia 1º de dezembro do corrente ano, de autoria do **Deputado CAIRO SALIM**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,

  
**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
– PRESIDENTE –



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 622, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.  
LEI Nº , DE DE DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DAVI VIEIRA PASSAMANI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de dezembro de 2022.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

  
Deputado ALVARO GUIMARÃES  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado JULIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -



**LEI Nº 21.728, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DAVI VIEIRA PASSAMANI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CAIRO SALIM  
Deputado Estadual

Protocolo 348635

**LEI Nº 21.729, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A gastronomia e a cultura da pamonha goiana ficam declaradas como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CORONEL ADAILTON  
Deputado Estadual

Protocolo 348636

**LEI Nº 21.730, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Confere ao Município de Bela Vista de Goiás/GO o título de "Capital do Ciclismo".

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Bela Vista de Goiás/GO o título de "Capital do Ciclismo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

RAFAEL GOUVEIA  
Deputado Estadual

Protocolo 348637

**LEI Nº 21.731, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o LAR BOM SAMARITANO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.008.177/0001-13, com sede no Município de Firminópolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO  
Deputado Estadual

Protocolo 348638

**LEI Nº 21.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOZIMAR SEVERINO SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

LÊDA BORGES  
Deputada Estadual

Protocolo 348640

**LEI Nº 21.733, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO MÃOS QUE CONSTROEM - IMQC, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.293.550/0001-03, com sede no Município de Planaltina/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

SÉRGIO BRAVO  
Deputado Estadual

Protocolo 348641

**LEI Nº 21.734, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, de de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

  
**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**  
- Diretor Parlamentar -